



**TERMO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024**

**EDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenópolis/MT no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações. **RESOLVE:**

**CONSIDERANDO**, o Ofício de nº 1.080/2024/SMSA da Secretaria Municipal de Saúde, referente a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixa d'água; de controle e combate de vetores e de pragas urbanas; instalação de telas para pombos nos prédios públicos atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis/MT;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ser formalizado um procedimento administrativo para contratação do serviço, bem como a necessidade de busca de empresas especializadas, **DETERMINO** a realização das seguintes providências:

a) Autuação de competente Processo Administrativo, a teor do disposto no art. 72 e demais regras pertinentes contidas na Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, com a juntada do presente termo acompanhado da solicitação da Secretaria Municipal de Educação;

b) Encaminhar ao Departamento de Contabilidade e Financeiro quanto a disponibilidade de dotação orçamentária para atendimento da despesa;

c) Ao Departamento de Compras quanto ao orçamento de preços;

d) Remetam-se os autos ao Departamento Jurídico para exarar parecer quanto a viabilidade jurídica de Dispensa de Licitação do serviço;

e) Após, voltem conclusos.

Arenópolis/MT, 17 de setembro de 2024.

**EDERSON FIGUEIREDO**

Prefeito Municipal



MINUTA DE CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2024

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS E DO OUTRO .....**

O **MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso**, com sede administrativa na Avenida Prefeito Caio, nº 642, Vila Nova, ARENÁPOLIS – MT, inscrita no CNPJ-24.977.654/0001-38, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. EDERSON FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, empresário, portador da RG: XXXXXXXX SSP/\_\_\_\_, e CPF Nº XXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa..... situada na Rua ....., nº....., Centro,..... – MT., neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ...., brasileiro, casado/solteiro, .....(comerciante), CPF ..... e RG ....., doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente instrumento de contrato de prestação de Serviços, que será regido pela Lei 14.133/2021, Art. 75 inciso II, **DISPENSA DE LICITAÇÃO \_\_\_\_\_/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO \_\_\_\_\_/2024** e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

**1.0 –CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE**

**1.1– CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES NO CONTROLE DE VETORES, DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA, NAS UNIDADES DE SAÚDE (PSF SÃO MATEUS , PSF BELA VISTA , PSF VILA RICA , PSF CAMPINA , PRONTO ATENDIMENTO/ LABORATÓRIO E FARMÁCIA MUNICIPAL , CONFORME NOTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL**

1.2 - A finalidade da presente prestação de serviços é atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO, DO IRREAJUSTAMENTO E DA FORMA DE EXECUÇÃO.**

2.1 - Receberá a **CONTRATADA** pelos serviços citados na Cláusula Primeira, a importância de **R\$ \_\_\_\_\_ ( )**, valor bruto, sendo até o \_\_\_\_\_ ( ) dia útil ao mês subsequente.

2.2 – É condição do pagamento a apresentação da nota fiscal de prestação de serviços, que deverá estar corretamente preenchida sem rasuras ou entrelinhas e ainda, com as retenções de impostos incidentes sobre o valor do serviço.

2.3 – Havendo erro na fatura esta será devolvida e o pagamento suspenso até a sua regularização.

2.4 – O valor do contrato é fixo e irrevogável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.



### 3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 - O prazo de o presente contrato iniciar-se na data de assinatura no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, extinguindo-se em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável nos termos da Lei.

### 4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO DAS PARTES

4.1- A presente contratação prescinde de licitação, visto que seu valor esta dentro do limite da lei nº 14.133/2021, Art. 75 inciso II

### 5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

5.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da lei nº 14.133/2021, Art. 75 inciso II e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

5.2 – Aplica-se ainda, no que couber, a Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município de ARENÓPOLIS/MT.

### 6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

6.1 - Constituem motivos para rescisão:

6.1.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

6.1.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

6.1.3 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

6.1.4 – a decretação de falência ou insolvência civil;

6.1.5 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

6.1.6 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento devidamente justificada pela máxima autoridade do CONTRATANTE e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

6.1.7 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

### 7.0 - CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES



#### 7.1 – Do CONTRATANTE:

7.1.2 - fornecer todas as informações necessárias ao bom desempenho dos trabalhos, bem como acompanhar suas matérias publicadas;

7.1.3 – efetuar o pagamento pela prestação do serviço conforme o disposto na Cláusula segunda.

7.1.4– Fiscalizar a execução do contrato.

#### 7.2 – Da CONTRATADA:

7.2.1 - cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade aos serviços contratados;

7.2.2 – prestar o serviço em conformidade com disposto na Cláusula primeira deste Contrato;

7.2.3 - cumprir os prazos e demais condições deste edital;

7.2.4 - manter o sigilo e a lisura na condução de todo os procedimentos relacionados aos trabalhos, e que exijam tal conduta, dando ampla publicidade àqueles aos demais;

7.2.5 - Manter as mesmas condições de habilitação durante toda a vigência do Contrato, bem como aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias de até 25% do valor contratual.

#### **8.0 – CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

8.1 – Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

8.1.1 – advertência;

#### **9.0 – CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

9.1 - A verba para o pagamento deste contrato será oriunda de recursos próprios da **CONTRATANTE**, e serão empenhados globalmente na dotação orçamentária:

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**Dotação: 532 - 06.001.10.301.0013.2148-3.3.90.39.00.00 FONTE: 1.600.3110000**

#### **10.0 –CLAUSULA DÉCIMA - GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

10.1– O gerenciamento e a fiscalização do contrato será feita pelas(os) Sra. \_\_\_\_\_, conforme portaria \_\_\_\_\_/2024, ou quem este designar para tal finalidade, que anotarás em registro próprio as ocorrências e falhos detectadas na sua execução e comunicará às interessadas os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma.



## 11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - O foro da Comarca de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

## 12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Este contrato se sujeita ainda, no que couber, às Leis Municipais inerentes ao seu assunto e ao Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ARENÁPOLIS - MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 4.

**MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS**  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CONTRATADA**

Testemunhas

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: